



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380
- <https://www.pc.pi.gov.br>

Portaria Normativa nº 12/2023/PC-PI

Institui o plantão extraordinário de apoio e execução da Delegacia Geral da Polícia Civil e dá outras providências.

O Delegado LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto do Policial Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar seus atos segundo os princípios constitucionais da legalidade e da eficiência;

CONSIDERANDO a Portaria nº 002-GDG/2020/AN, que dispõe sobre o Plano Estratégico 2020/2030 e que institui o Sistema de Gestão Estratégica na Polícia Civil do Estado do Piauí, entre outras ações;

CONSIDERANDO que é objetivo institucional contribuir para a redução da criminalidade, através de processos internos visando aprimorar as técnicas de investigação e a gestão de qualidade da prova;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento no atendimento em local de crimes violentos, proporcionando mais agilidade e eficiência na elucidação destes, garantindo ainda um atendimento de qualidade à população;

RESOLVE:

Art. 1º - IMPLANTAR o plantão extraordinário de apoio e execução da Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí, para atendimento de ocorrências que necessitem de ações céleres e efetivas da instituição, subordinado diretamente ao Delegado Geral.

Art. 2º- O plantão extraordinário, que já se inicia neste mês de março, prestado de forma ininterrupta nos dias úteis entre as 20h00min e as 8h00min, nos finais de semana, a partir das 20h da sexta-feira, com término às 8h da segunda-feira e durante os feriados em qualquer horário, na cidade de

Teresina e região metropolitana. Cada equipe deverá cumprir jornada de 12 horas.

Art. 3.º- A equipe plantonista na data designada na escala, permanecerá de sobreaviso, e atenderá às ocorrências em auxílio à Unidade Policial da área ou especializada, quando acionada pelo Delegado Geral da Polícia Civil ou quem o substitua, em qualquer horário do plantão.

Art. 4.º- Cada plantão será composto por uma equipe de quatro policiais civis, entre eles um delegado de polícia, que formará sua equipe dentre os policiais lotados em sua unidade, informando-os previamente da escala.

Art. 5.º- O delegado plantonista exercerá competência plena para as providências e diligências a serem tomadas no local da ocorrência, para onde se deslocará imediatamente após ser acionado pelo Delegado Geral, diligenciando para identificar e prender os autores do fato, com a máxima brevidade possível;

Art. 6.º Os dados coletados durante as diligências serão reunidos em um relatório e encaminhados ao Delegado Geral, que o encaminhará para Unidade Policial da área ou especializada, com o objetivo de subsidiar as investigações de seguimento.

Art. 7.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 8.º- O descumprimento desta portaria acarretará a adoção das providências legais cabíveis e necessárias.

Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (<https://portal.pi.gov.br/pc/>).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 27 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**, em 27/02/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6740781** e o código CRC **4A228C08**.